



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL

Fle 224

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 118/2022

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial Para Registro de Preços nº 016/2022-PMP

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de consumo tipo material de construção, para implantação de campo Society e quiosque, conforme planilha orçamentária em anexo.

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022, como ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium - TO, denomina nesta Ata as partes:

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium - TO.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

C.A.S PEREIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.701.899/0001-68, com sede a Av. Diógenes de Brito, s/nº, setor central, Pium - TO, neste ato representada pelo Sr. Manoel Divino Pereira Luz, portador da C.I 056.831 SSP/TO e CPF: 618.860.841-49, residente e domiciliado na AV. Diógenes de Brito, s/nº setor central, Pium - TO, CEP:77570-000

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2016, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 016/2022-PMP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-PMP, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisições de material de consumo tipo material de construção, para implantação de campo Society e quiosque, conforme planilha orçamentária em anexo**, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador** e dos **órgãos participantes**, do Município de Pium, Estado do Tocantins, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 118/2022, oriundo da Prefeitura Municipal de Pium, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação e no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 016/2022-PMP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 016/2022 realizado em 30/06/2022**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 016/2022-PMP, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto Federal 7.892/2013 e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu Prefeito, conforme Termo de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fis 225

Homologação, tudo constante no Processo Licitatório nº 118/2022, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços para aquisições de material de consumo tipo material de construção, para implantação de campo Society e quiosque, conforme planilha orçamentária em anexo** pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 118/2022, no Edital do Pregão Presencial nº 016/2022-PMP-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

1.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

1.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

1.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação vigente.

1.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP n.º 016/2022-pmp, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Município de Pium - TO, (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Pium - TO durante sua vigência).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura /Órgãos Participantes, mediante a assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pelos órgãos participantes desta Ata, constantes no Termo de Referência.

3.2.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pium - TO, e nos demais locais indicados pelo Departamento de Compras na Autorização de Fornecimento.

3.3 Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS QUANTITATIVOS DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mensalmente referente ao valor total dos produtos fornecidas para Prefeitura/Órgãos Participantes, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Prefeitura/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Secretário responsável de Prefeitura Municipal/ Órgãos Participantes.
- 4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos produtos solicitados e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) de produto(s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
- 4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para Prefeitura Municipal/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de produtos referente ao período anterior.
- 4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.
- 4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.6 As despesas de contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações:

Elemento	Nat despesa	DC	Fonte
0003.0008.27.812.0036.1008	3.3.90.30		1.500/2.000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

- 5.1 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando a aquisição em sua totalidade pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SEXYA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

- 6.1 As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes estão elencadas a seguir:

6.1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE PIUM - TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Pium - TO, o valor total de: R\$ 113.246,13 (cento e treze mil e duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos), com os totais abaixo descritos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 227

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	CALCÁRIO INCLUSO TRANSPORTE	T	1,5	R\$ 466,50	R\$ 699,75	Milenium
2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	259,56	R\$ 32,99	R\$ 8.562,88	Guerdau
3	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10*KG/M	m	155,31	R\$ 90,99	R\$ 14.131,66	Guerdau
4	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO*3,14* KG/M	m	221,35	R\$ 53,99	R\$ 11.950,69	Guerdau
5	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	kg	0,64	R\$ 27,79	R\$ 17,79	Magma
6	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026KG/M)	kg	20,28	R\$ 19,47	R\$ 394,85	Guerdau
7	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	und	297,71	R\$ 0,19	R\$ 56,56	Molfix
8	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	10,02	R\$ 19,48	R\$ 195,19	Guerdau
9	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	kg	444,77	R\$ 9,65	R\$ 4.292,03	Guerdau
10	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	und	214,8	R\$ 0,19	R\$ 40,81	Molfix
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	4,51	R\$ 19,48	R\$ 87,85	Guerdau
12	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	193,14	R\$ 8,60	R\$ 1.661,00	Guerdau
13	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	155,04	R\$ 2,86	R\$ 443,41	Raio de sol



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls 228

14	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	kg	4,69	R\$ 18,41	R\$ 86,34	Guerdau
15	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	163,11	R\$ 18,45	R\$ 3.009,38	Raio de sol
16	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO	m³	8,95	R\$ 331,50	R\$ 2.966,93	Raio de sol
17	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA	und	1.132,08	R\$ 2,03	R\$ 2.298,12	Obramax
18	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,02	R\$ 76,00	R\$ 77,52	Raio de sol
19	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	172,36	R\$ 0,64	R\$ 110,31	Tocantins
20	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	7,27	R\$ 76,00	R\$ 552,52	Raio de sol
21	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	1.228,28	R\$ 0,64	R\$ 786,10	Tocantins
22	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	und	6	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00	Raio de sol
23	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	und	2,59	R\$ 52,60	R\$ 136,23	Amanco
24	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	m	158,34	R\$ 38,99	R\$ 6.173,68	Fortleve
25	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	und	4,25	R\$ 59,59	R\$ 253,26	Amanco
26	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	und	18,55	R\$ 2,29	R\$ 42,48	Worker
27	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	und	1,68	R\$ 52,60	R\$ 88,37	Amanco
28	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	m	150,68	R\$ 15,19	R\$ 2.288,83	Fortleve
29	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	und	2,74	R\$ 59,58	R\$ 163,25	Amanco



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 229

30	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	und	7,61	R\$ 2,29	R\$ 17,43	Worker
31	FORNECIMENTO/ INSTALAÇÃO MANTA BINDIM	m²	81,12	R\$ 8,99	R\$ 729,27	Raio de sol
32	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO	m³	20,28	R\$ 34,50	R\$ 699,66	Raio de sol
33	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,5	R\$ 320,00	R\$ 480,00	Raio de sol
34	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	m	18,9	R\$ 47,88	R\$ 904,93	Raio de sol
35	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM	kg	67,88	R\$ 15,32	R\$ 1.039,92	Raio de sol
36	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM	Kg	74,48	R\$ 14,59	R\$ 1.086,66	Raio de sol
37	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Kg	59,23	R\$ 13,26	R\$ 785,39	Raio de sol
38	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	13,01	R\$ 33,35	R\$ 433,88	Raio de sol
39	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	2,56	R\$ 475,84	R\$ 1.218,15	Raio de sol
40	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9	m²	70,8	R\$ 50,90	R\$ 3.603,72	Raio de sol



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls 230

	CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.					
41	JANELA EM VIDRO TEMPERADO - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	m²	0,4	R\$ 592,49	R\$ 237,00	Raio de sol
42	JANELA EM CHAPA METÁLICA - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	m²	2,8	R\$ 446,43	R\$ 1.250,00	Raio de sol
43	PORTA EM CHAPA METÁLICA 90X2,10 COMPLETA - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	und	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	Raio de sol
44	SOLEIRA EM GRANITO	m²	1,04	R\$ 380,00	R\$ 395,20	Raio de sol
45	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	12,6	R\$ 57,17	R\$ 720,34	Raio de sol
46	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	47,7	R\$ 56,04	R\$ 2.673,11	Raio de sol
47	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	47,7	R\$ 47,14	R\$ 2.248,58	Raio de sol
48	FECHAMENTO PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA #18 LISA (1200X3000) - SOLDADA	m²	33,48	R\$ 133,28	R\$ 4.462,21	Raio de sol
49	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	7,85	R\$ 99,18	R\$ 778,56	Raio de sol
50	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33.	m	17,65	R\$ 52,67	R\$ 929,63	Raio de sol
51	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	46,31	R\$ 64,25	R\$ 2.975,42	Raio de sol
52	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM AREA	m²	17,57	R\$ 34,79	R\$ 611,26	Raio de sol



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 231

	SECA SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM					
53	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m²	19,25	R\$ 49,17	R\$ 946,52	Eliane
54	QUADRO DE DISTRIBUICAO, 8 DISJUNTORES	und	1	R\$ 486,87	R\$ 486,87	Force line
55	CAIXA RETANGULAR 4"X2" - PVC INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	7	R\$ 9,27	R\$ 64,89	Tigre
56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	91	R\$ 3,85	R\$ 350,35	Teenflex
57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	4	R\$ 6,28	R\$ 25,12	Teenflex
58	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1	R\$ 22,20	R\$ 22,20	Mec tronic
59	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1	R\$ 35,21	R\$ 35,21	Mec tronic
60	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	5	R\$ 26,38	R\$ 131,90	Mec tronic
61	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80	Multmega
62	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1	R\$ 12,40	R\$ 12,40	Multmega
63	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	m	37,8	R\$ 8,07	R\$ 305,05	Force line



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 232

	FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
64	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3	R\$ 37,99	R\$ 113,97	Illuminim
65	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	und	1	R\$ 249,90	R\$ 249,90	Raio de sol
66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	1	R\$ 33,50	R\$ 33,50	Fortlev
67	SIFÃO DE COPO 1" - 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	und	2	R\$ 23,90	R\$ 47,80	Amanco
68	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	und	2	R\$ 6,63	R\$ 13,26	Krona
69	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	und	1	R\$ 8,30	R\$ 8,30	Amanco
70	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,38	R\$ 52,10	R\$ 332,40	Amanco
71	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4,56	R\$ 27,20	R\$ 124,03	Amanco
72	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2,17	R\$ 17,85	R\$ 38,73	Amanco
73	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES).	und	1	R\$ 2.584,90	R\$ 2.584,90	Raio de sol
74	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DOMENSÕES INTERNAS: 0,80 X 1,40 X 3,00, ÁREA DE INFILTRAÇÕES: 13,2M²	und	1	R\$ 2.507,30	R\$ 2.507,30	Raio de sol



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls 233

75	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	8,7	R\$ 20,92	R\$ 182,00	Amanco
76	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	11,52	R\$ 5,88	R\$ 67,74	Amanco
77	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1	R\$ 104,99	R\$ 104,99	QualityTubos
78	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1	R\$ 59,20	R\$ 59,20	QualityTubos
79	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2	R\$ 22,38	R\$ 44,76	QualityTubos
80	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	Hidra max
81	CAIXA D'ÁGUA 500 L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1	R\$ 307,00	R\$ 307,00	Fortleve
82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00	Icasa
83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1	R\$ 218,00	R\$ 218,00	Icasa
84	VASO SANITÁRIO PARA VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" - 40MM	und	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00	Deca
85	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00	Pop
86	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	und	1	R\$ 98,50	R\$ 98,50	Soft
87	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM	m²	127,46	R\$ 5,81	R\$ 740,54	Raio de sol



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 234

	ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.					
88	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	m²	96,45	R\$ 29,64	R\$ 2.858,78	Raio de sol
89	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	31,01	R\$ 28,55	R\$ 885,34	Raio de sol
90	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	31,01	R\$ 41,32	R\$ 1.281,33	Pierini
91	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	96,45	R\$ 14,87	R\$ 1.434,21	Raio de sol
92	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	96,45	R\$ 13,55	R\$ 1.306,90	Raio de sol
93	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	20,83	R\$ 1,45	R\$ 30,20	Raio de sol
94	BANCADA EM GRANITO	m²	2,86	R\$ 379,90	R\$ 1.086,51	Raio de sol
95	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE -	und	2	R\$ 157,80	R\$ 315,60	Raio de sol



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 235

✓	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_01/2020	E					
---	--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

6.2Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Pium - TO, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

6.6 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição de produtos emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto desta Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- g) Demais obrigações previstas no Termo de Referência deste processo.

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 237

8.1.1 Pela Administração independentemente de Interpelação Judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- n) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.1.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 238

- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Pium - TO pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pela Excelentíssimo Srª. Prefeito do Município de Pium, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 10.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
- 10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- 11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Pium - TO.
- 11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 239

- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2022-PMP.

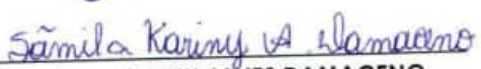
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

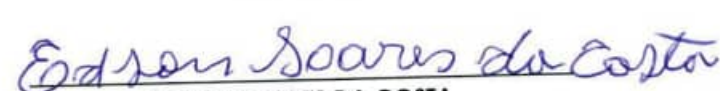
14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Pium – TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Pium – TO, 05 de julho de 2022.


DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito
Órgão Gerenciador


SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Pregoeira


EDSON SOARES DA COSTA
Equipe de apoio


ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA
Equipe de apoio



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"




C.A.S PEREIRA EIRELI-ME
Manoel Divino Pereira Luz
EMPRESA

CPL
Fls 240